



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP



Rua Porto Alegre, nº 350, J. Santa Rita - CEP: 15.610-024 (Paço)



(17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 29 de Abril de 2025

Edição 1.666



PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **11** páginas)

SUMÁRIO

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2025 - SMRH
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023.....3

TERMO ADITIVO – ADITAMENTO
E ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
DO TERMO DE FOMENTO 02/2024-SMF5

TERMO ADITIVO – ADITAMENTO
E ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
DO TERMO DE FOMENTO 03/2024-SMF6

DECRETO Nº 9.882
DE 28 DE ABRIL DE 2025.....7

DECRETO Nº 9.883
DE 28 DE ABRIL DE 2025.....7

PORTARIANº 22.608
DE 28 DE ABRIL DE 2025.....8

PORTARIANº 22.609
DE 28 DE ABRIL DE 2025.....8

PORTARIANº 22.610
DE 28 DE ABRIL DE 2025.....8

PORTARIANº 22.611
DE 28 DE ABRIL DE 2025.....8

PORTARIANº 22.612
DE 28 DE ABRIL DE 2025.....9

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIANº 22.613
DE 28 DE ABRIL DE 2025.....9

PORTARIANº 22.614
DE 28 DE ABRIL DE 2025.....10

PORTARIANº 22.615
DE 28 DE ABRIL DE 2025.....10

LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2025.....10

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025.....10

EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/202511

EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/202511

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/202511



Instituto de Previdência Municipal

IPREM Instituto de Previdência Municipal

RESOLUÇÃO Nº 387,
DE 28 DE ABRIL DE 2025.....11



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 29 de Abril de 2025

Edição 1.666

ENTIDADES:



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Porto Alegre, nº 350 - Jd. Santa Rita

CEP 15610-024 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: www.fernandopolis.sp.gov.br



Instituto de Previdência Municipal

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 29 de Abril de 2025

Edição 1.666

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2025 - SMRH CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2025 - SMRH CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **CONVOCA E NOMEIA** as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público nº 01/2023, promovido pelo RECRUTAMENTO E SELEÇÃO – BRASIL, homologado em 16 de abril de 2024, para os Cargos Públicos abaixo listados, a **comparecer no prazo de 30 dias a contar da data da publicação da Nomeação**, na **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, situada na Rua Porto Alegre, nº 350, Jardim Santa Rita, nesta cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:00 e 14:00 às 16:00.

DIRETOR DE ESCOLA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
7	APARECIDA DE FREITAS COTIN	047.XXX.XXX-47

SUPERVISOR DE ENSINO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
6	PRISCILA DA SILVA PENA	349.XXX.XXX-14

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 28 de abril de 2025.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 29 de Abril de 2025

Edição 1.666

Documentos para Admissão- Original e fotocópia

O candidato aprovado e classificado ao final de todas as etapas no Concurso Público/ Processo Seletivo, quando convocado, de acordo com a ordem de classificação, quadro de vagas e conveniência da Prefeitura, deverá comprovar as seguintes exigências necessárias à contratação:

- a) Foto 3x4 recente;
- b) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- c) Título de eleitor e certidão de regularidade (quitação eleitoral) emitida pelo respectivo cartório eleitoral ou pelo site oficial do órgão expedidor;
- d) Cadastro nacional de pessoa física - CNPF;
- e) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- f) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo/função, devidamente reconhecido pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais e municipais de ensino;
- g) Comprovante de registro em órgão de classe, bem como Certidão de estar quites com a respectiva entidade, quando se tratar de profissão regulamentada;
- h) Cartão de cadastramento do PIS/PASEP;
- i) Certidão de nascimento ou casamento, quando for o caso (divórcio);
- j) Certidão de nascimento, RG, CPF e carteira de vacina dos filhos menores de 21 anos;
- k) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- l) Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- m) Atestado de Saúde- após a entrega da documentação o candidato será submetido à exame admissional;
- n) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, ou a última declaração de imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730/93.
- o) Declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- p) Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- q) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual e municipal;
- r) Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- s) Carteira de trabalho (página da foto frente e verso);

OBS: Todos os documentos devem estar atualizados, principalmente nos casos em que houver alterações no nome por casamento /divórcio.

A prestação de informação falsa ou a falsificação ou a não entrega dos documentos eliminará o candidato do Concurso Público/ Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados nestes itens impedirá a contratação/Posse do candidato.

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 29 de Abril de 2025

Edição 1.666

ATOS ADMINISTRATIVOS

TERMO ADITIVO – ADITAMENTO E ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO 02/2024-SMF

Fernandópolis, 14 de abril de 2025.

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO – ADITAMENTO E ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO 02/2024-SMF

Pelo presente instrumento de Aditamento e Alteração do Prazo de Vigência do Termo de Fomento nº 02/2024, com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 9.501/2023, o **MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS**, CNPJ nº 47.843.836/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Paulo Sales Cantarella, portador do RG nº 22.542.087-9, inscrito no CPF sob o nº 184.599.918-57, e a **AVCC – ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS NO COMBATE AO CÂNCER**, inscrita no CNPJ nº 02.765.157/0001-33, estabelecida nesta cidade, na Rua Victor Augusto de Mathias, nº 46, Residencial Mathias, representado por seu presidente, Sr. Osvaldenir Aparecido Tonelote, portador do RG nº 13.423.972, inscrito no CPF 025.662.158-63, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, cujo objeto é promover acolhimento e auxílio socioassistencial às famílias acometidas pelo câncer.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência previsto na Cláusula Sétima do Termo de Fomento nº 02/2024, fica prorrogado para término em 30 de junho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: Verificou-se a existência de saldo remanescente de receita na conta a ser utilizado, de acordo com as diretrizes estabelecidas no Plano de Trabalho em vigor, dessa forma, adita-se o valor constante na Cláusula Quarta do Termo de Fomento, perfazendo um acréscimo de R\$ R\$ 6.743,22, a ser repassado em parcela única.

CLÁUSULA QUARTA: Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 44 do Decreto Municipal nº 9.501/2023.

**- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
PREFEITO MUNICIPAL**

**- OSVALDENIR APARECIDO TONELOTE -
PRESIDENTE DA OSC**

**- JOSÉ CARLOS RODA -
Secretário Municipal da Fazenda**

**- FABIANA GANDOLFI DE CASTRO -
Gestora de Parceria**



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 29 de Abril de 2025

Edição 1.666

ATOS ADMINISTRATIVOS

TERMO ADITIVO – ADITAMENTO E ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO 03/2024-SMF

Fernandópolis, 14 de abril de 2025.

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO – ADITAMENTO E ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO 03/2024-SMF

Pelo presente instrumento de Aditamento e Alteração do Prazo de Vigência do Termo de Fomento nº 03/2024, com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 9.501/2023, o MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, CNPJ nº 47.843.836/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Paulo Sales Cantarella, portador do RG nº 22.542.087-9, inscrito no CPF sob o nº 184.599.918-57, e a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FERNANDÓPOLIS**, inscrita no CNPJ sob nº. 47.844.287/0001-08, com sede na Avenida Afonso Cáfare, 2.630 - Jardim Santista, nesta cidade, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo seu Provedor Sr. MARCUS VINICIUS PAÇO CHAER, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, cujo objeto é promover atendimento aos pacientes do SUS pertencente a Comissão Intergestores Regional de Fernandópolis – CIR, composta por treze municípios (Fernandópolis, Estrela D'Oeste, Guarani D'Oeste, Indaiaporã, Macedônia, Meridiano, Mira Estrela, Ouroeste, Pedranópolis, Populina, São João da Duas Pontes, São João de Iracema e Turmalina).

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência previsto na Cláusula Sétima do Termo de Fomento nº 03/2024, fica prorrogado para término em 31 de abril de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: Verificou-se a existência de saldo remanescente de receita na conta a ser utilizado, de acordo com as diretrizes estabelecidas no Plano de Trabalho em vigor, dessa forma, adita-se o valor constante na Cláusula Quarta do Termo de Fomento, perfazendo um acréscimo de R\$ R\$ 20.229,65, a ser repassado em parcela única.

CLÁUSULA QUARTA: Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 44 do Decreto Municipal nº 9.501/2023.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
PREFEITO MUNICIPAL

- MARCUS VINICIUS PAÇO CHAER -
PROVEDOR

- JOSÉ CARLOS RODA -
Secretário Municipal da Fazenda

- FABIANA GANDOLFI DE CASTRO -
Gestora de Parceria



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 29 de Abril de 2025

Edição 1.666

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.882 DE 28 DE ABRIL DE 2025

DECRETO Nº 9.882 – DE 28 DE ABRIL DE 2025

(Dispõe sobre Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição)

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; ...

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento de aposentadoria formulado pela servidora Senhora FATIMA APARECIDA SABINO, inserido no Processo Administrativo nº 3.326/2024, do expediente do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis e encaminhado através do Processo Administrativo Eletrônico nº 051/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica **APOSENTADA**, a partir de 01 de maio de 2025, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Sra. FATIMA APARECIDA SABINO**, CPF nº 047.XXX.XXX-11, no cargo público de “SERVIÇOS DIVERSOS – CLASSE III”, Ref. 11, de Provimento Efetivo, Nível “H”, da Tabela de Vencimentos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Fernandópolis, com fundamento no artigo 46 da Lei Complementar Municipal nº 211, de 23 de dezembro de 2020, bem como, devendo o valor dos proventos ser calculado nos termos do artigo 66 da referida Lei.

Parágrafo único. Os proventos desta aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Complementar Municipal nº 211/2020.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Recursos Humanos fica incumbida de tomar todas as medidas administrativas pertinentes ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 28 de abril de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.883 DE 28 DE ABRIL DE 2025

DECRETO Nº 9.883 – DE 28 DE ABRIL DE 2025

(Dispõe sobre Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com pedágio)

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; ...

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento de aposentadoria formulado pelo servidor Senhor IROVALDO FRANCISCO RAMOS, inserido no Processo Administrativo nº 3.363/2025, do expediente do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis e encaminhado através do Processo Administrativo Eletrônico nº 079/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica **APOSENTADO**, a partir de 01 de maio de 2025, voluntariamente, por tempo de contribuição com pedágio, o servidor **Sr. IROVALDO FRANCISCO RAMOS**, CPF nº 109.XXX.XXX-83, no cargo público de “PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I ENSINO FUNDAMENTAL, Nível IV, Tabela SQE, EV-CD”, de Provimento Efetivo, Nível “I”, da Tabela de Vencimentos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Fernandópolis, com fundamento no § 1º do artigo 63 e inciso I do artigo 71 da Lei Complementar nº 211, de 23 de dezembro de 2020, devendo o valor dos proventos ser integral e equivalente a totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo, na forma da lei.

Parágrafo único. Os proventos desta aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Complementar Municipal nº 211/2020.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Recursos Humanos fica incumbida de tomar todas as medidas administrativas pertinentes ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 28 de abril de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 29 de Abril de 2025

Edição 1.666

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 22.608 DE 28 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 22.608 – DE 28 DE ABRIL DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR**, a “Gratificação por Regime Especial de Trabalho”, fixada em 30% (trinta por cento) sobre os vencimentos do cargo, com fundamento no Artigo 79 da Lei Complementar Municipal nº 01/92, concedido pela Portaria nº 20.807, de 12 de setembro de 2023, em favor da servidora senhora **WALÉRIA CRISTINA DE JESUS ALMEIDA**, CPF: 049.XXX.XXX-11, Agente Administrativo, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025, em conformidade com o Memorando nº 9.091/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 28 de abril de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 22.609 DE 28 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 22.609 – DE 28 DE ABRIL DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a **COMISSÃO DE APOIO AO CONTROLE INTERNO PARA ANÁLISE DE PRESTAÇÕES DE CONTAS NO ÂMBITO DAS PARCERIAS CELEBRADAS** com o Município de Fernandópolis, criada através do Decreto Municipal nº 9.298, de 25 de outubro de 2022, constituída dos seguintes membros, sob a presidência do primeiro nomeado, a saber:

- I – MAYSALANA DA SILVA PEDREIRO;
- II – FRANCIELE OLIVEIRA LOPES;
- III – SANDRO ALVES MUNIZ SANTOS;
- IV – CAMILA BRUZZÃO;
- V – ADRIANO JULIO MAIOLO;
- VI – SILVIA LETICIA COSTA DA SILVA.

Art. 2º Fica estipulada a gratificação mensal de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico dos membros da Comissão ora nomeada, com fundamento no artigo 77, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Municipal nº 01/92, observado o limite máximo permitido em Lei Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 20.609, de 04 de abril de 2023.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 28 de abril de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 22.610 DE 28 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 22.610 – DE 28 DE ABRIL DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora Senhora **WALÉRIA CRISTINA DE JESUS ALMEIDA**, CPF.: 049.XXX.XXX-11, Agente Administrativo, de provimento Efetivo, para exercer as atribuições do cargo público de **GERENTE**, de provimento em Comissão, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Memorando nº 9.091/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 28 de abril de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 22.611 DE 28 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 22.611 – DE 28 DE ABRIL DE 2025

(Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Gestor Intersetorial da Política Municipal Integrada pela Primeira Infância e dá outras providências)

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 13.257/2016 (Marco Legal da Primeira Infância), no artigo 8º da Lei Municipal nº 5.517/2024 e no Decreto Municipal nº 9.715, de 15 de julho de 2024;...



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 29 de Abril de 2025

Edição 1.666

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Comitê Gestor Intersetorial da Política Municipal Integrada pela Primeira Infância, nos termos da Lei Municipal nº 5.517/2024 e do Decreto Municipal nº 9.715/2024, conforme disposto no Memorando nº 8.638/2025, os seguintes membros:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

a) Titular: Valdete Aparecida Zanini Magalhães;

b) Suplente: Marcelo Doneli.

II - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania:

a) Titular: Mary Tanaka de Moraes;

b) Suplente: Dayana de Fátima Sanchez.

III - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

a) Titular: Dalva Marques de Oliveira;

b) Suplente: Kelgissane Bruzzão Franco da Silva.

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

a) Titular: Pedro Henrique Felix da Silva;

b) Suplente: Rubens Celso Lopes Filho.

V - Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

a) Titular: Admilson dos Santos Almeida;

b) Suplente: Fábio José Cavariani.

VI - Representantes da Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania:

a) Titular: Wilson Francisco Domingues;

b) Suplente: Gustavo Fernandes.

VII - Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

a) Titular: Miguel Ferreira Ribeiro Neto;

b) Suplente: Aparecido Raimundo Custódio.

Art. 2º O exercício do mandato pelos membros do Comitê Gestor Intersetorial da Política Municipal Integrada pela Primeira Infância será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 21.663, de 25 de julho de 2024 e alterações posteriores.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 28 de abril de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 22.612 DE 28 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 22.612 – DE 28 DE ABRIL DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor **RICARDO SIRQUEIRA ROCHA**, CPF.: 308.XXX.XXX-18, cedido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA, nos termos da Portaria nº 1.912, de 10 de abril de 2025, para exercer o cargo público de **CHEFE DE SEÇÃO**, de provimento em **COMISSÃO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, com remuneração custeada pela Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, pelo período de 15 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2028, conforme disposto no Memorando nº 11.499/2025.

Art. 2º Fica o servidor sujeito às normas e regulamentos da Prefeitura Municipal de Fernandópolis enquanto durar a cessão.

Art. 3º Compete a Secretaria Municipal de Recursos Humanos adotar as providências necessárias para:

I - Regularizar o registro funcional do servidor nomeado por esta Portaria;

II - Comunicar à prefeitura cedente sobre a presente nomeação e as condições nela estabelecidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2025.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 28 de abril de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 22.613 DE 28 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 22.613 – DE 28 DE ABRIL DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Senhor **VITOR HUGO MENDONÇA**, CPF: 378.XXX.XXX-45, do cargo público de **PSICÓLOGO**, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Protocolo nº 10.591/2025.

Art. 2º Revogar, expressamente, a Portaria nº 22.200, de 17 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 30 de abril de 2025.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 28 de abril de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 29 de Abril de 2025

Edição 1.666

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 22.614 DE 28 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 22.614 – DE 28 DE ABRIL DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **APARECIDA DE FREITAS COTIN**, CPF: 047.XXX.XXX-47, para exercer o cargo público de **DIRETOR DE ESCOLA**, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Complementar Municipal nº 18/99 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 28 de abril de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 22.615 DE 28 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 22.615 – DE 28 DE ABRIL DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, à vista de classificação em Concurso Público, a Senhora **PRISCILA DA SILVA PENA**, CPF: 349.XXX.XXX-14, para exercer o cargo público de **SUPERVISOR DE ENSINO**, de provimento **EFETIVO**, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, conforme Lei Municipal nº 18/99 e alterações subsequentes, a partir desta data.

Art. 2º Fica concedido o prazo legal de 30 (trinta) dias para a nomeada tomar posse do cargo, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 28 de abril de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2025

O Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais, ADJUDICA o objeto da Dispensa Eletrônica nº 015/2025 à **NOVO SABER CURSOS E TREINAMENTOS LTDA**, no valor de R\$ 3.490,00 (três mil, quatrocentos e noventa reais), para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO PARA REDE DE ATENDIMENTO COM O TEMA “CONSTRUINDO REDES DE PROTEÇÃO: COMBATE AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES”**.

Além disso, HOMOLOGO o processo licitatório nº 028/2025, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, para que produza todos os seus efeitos jurídicos e legais.

Fernandópolis/SP, 28 de março de 2025.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e com base no Termo de Julgamento elaborado pela Pregoeira, ADJUDICA o Pregão Eletrônico Nº 04/2025, Processo Licitatório Nº 21/2025, cujo objeto é a **“ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS, DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES”**, às empresas:

- **AIRMED EIRELI**. Apresentou o menor preço para o item: 5, no valor total de R\$ 302.400,00 (trezentos e dois mil e quatrocentos reais).

- **MTK HOSPITALAR LTDA**. Apresentou o menor preço para os itens: 1 e 4, no valor total de R\$ 5.400,34 (cinco mil e quatrocentos reais e trinta e quatro centavos).

- **PROVID DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**. Apresentou o menor preço para o item: 3, no valor total de R\$ 6.762,96 (seis mil, setecentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos). O item 2 restou deserto.

Adicionalmente, **HOMOLOGA** o resultado do Processo Licitatório nº 21/2025, conforme descrito no Termo de Julgamento e no Termo de Homologação, ambos disponíveis no sistema **Comprasnet** e anexados a este processo administrativo, ratificando-os para que surtam todos os efeitos legais e jurídicos aplicáveis.

Fernandópolis-SP, 28 de abril de 2025.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 29 de Abril de 2025

Edição 1.666

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2025

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 45/2025.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.

PROCESSO N.º 107/2024.

CONTRATADO: ROGERIO SOARES DA SILVA LTDA
CONTRATO N.º: 45/2025.

VALOR: 10.512,00 ASSINATURA: 23/04/2025

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FERNANDÓPOLIS-SP”. ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 202/2024. MOD. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2024.

Fernandópolis-SP, 28 de abril de 2025.

- **RAFAEL VINICIUS VICENTIN -**
GERENTE

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2025

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 041/2025.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.

PROCESSO N.º 225/2024.

CONTRATADO: RDO - INSTITUTO ESPECIALIZADO EM RADIODIAGNÓSTICO E DOCUMENTAÇÃO ODONTOLÓGICA LTDA - ME

VALOR: R\$ 219.000,00

ASSINATURA: 22/04/2025

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TOMOGRAFIA DE MANDIBULA E MAXILA QUE SERÃO SOLICITADOS PELO CENTRO DE ESPECIALIDADES O DONTOLÓGICAS (CEO), PARA ATENDER OS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS”. ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 380/2024. MOD. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 88/2024.

Fernandópolis-SP, 28 de abril de 2025.

- **RAFAEL VINICIUS VICENTIN -**
Gerente

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2025

EXTRATO DE CONTRATO N.º : 044/2025.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.

PROCESSO N.º 225/2024.

CONTRATADO: RDO - INSTITUTO ESPECIALIZADO EM RADIODIAGNÓSTICO E DOCUMENTAÇÃO ODONTOLÓGICA LTDA - ME

VALOR: R\$ 28.320,00

ASSINATURA: 23/04/2025

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TOMOGRAFIA DE MANDIBULA E MAXILA QUE SERÃO SOLICITADOS PELO CENTRO DE ESPECIALIDADES O DONTOLÓGICAS (CEO), PARA ATENDER OS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS”. ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 380/2024. MOD. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 88/2024.

Fernandópolis-SP, 28 de abril de 2025.

- **RAFAEL VINICIUS VICENTIN -**
Gerente



Instituto de Previdência Municipal

IPREM Instituto de Previdência Municipal

RESOLUÇÃO Nº 387, DE 28 DE ABRIL DE 2025

RESOLUÇÃO Nº 387 DE 28 DE ABRIL DE 2025.

MARCELO HENRIQUE NOSSA, Presidente do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis - SP, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei:

Art. 1º - Fica CONCEDIDO o benefício de **PENSÃO POR MORTE** à Sra. **Leilane Rita Boer**, matrícula nº 3334, em conformidade com o artigo 55 da Lei Complementar nº 211 de 23 de dezembro de 2020, sendo o valor do Benefício equivalente à 60% (sessenta por cento) dos proventos de aposentadoria do servidor falecido Sr. *Antonio Carlos Scanferla*, conforme dispositivo constante no artigo 55 da Lei Complementar nº 211 de 23 de dezembro de 2020, a serem pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis. Este benefício será vitalício em detrimento ao artigo 57, inciso VIII, alínea “f” da Lei Complementar nº 211 de 23 de dezembro de 2020

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Afixe-se,

Cumpra-se.

Fernandópolis - SP, 28 de abril de 2025.

MARCELO HENRIQUE NOSSA
Presidente